



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS SÃO ROQUE  
Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 – Paisagem Colonial - CEP 18136-540 – São Roque - SP  
Fone (11) 4784-9470 Site: srq.ifsp.edu.br

## **EDITAL Nº SRQ 10, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO CÂMPUS SÃO ROQUE**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 31/2022 - DRQ/SRQ/IFSP, de 15 de março de 2022, considerando a Resolução CONSUP/IFSP nº107, de 04/10/2016, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação de Eleição para compor o quadro de integrantes titulares e suplentes da Comissão Própria de Avaliação do Câmpus São Roque – CPA/SRQ, conforme instruções do presente Edital.

#### **1. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 1.1 Os candidatos a Representação Docente, titulares e suplentes, deverão ser professores do quadro permanente efetivo do Câmpus São Roque do IFSP.
- 1.2 Os candidatos a Representação Discente, titulares e suplentes, deverão ser alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do Câmpus São Roque do IFSP.
- 1.3 Os candidatos a Representação dos Técnicos Administrativos, titulares e suplentes, deverão ser técnicos administrativos do quadro permanente efetivo do Câmpus São Roque do IFSP.
- 1.4 De acordo com o § 3º do Artigo 8º da Resolução CONSUP/IFSP nº107, de 04/10/2016, os membros da CPA terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
  - 1.4.1 Os membros que compõem atualmente a CPA e que estejam em primeiro mandato poderão se candidatar ao segundo mandato.
- 1.5 Os servidores docentes e técnico-administrativos deverão dispor de 06 (seis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da comissão, estando em tal carga horária prevista a realização de reunião mensal ordinária, ou, extraordinariamente, sempre que convocados.
- 1.6 É vetada a inscrição de membros da Comissão Eleitoral do presente pleito.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1 A CPA terá a seguinte composição:
  - 2.1.1 Mínimo de 1(um) representante dos docentes do quadro permanente efetivo do Câmpus São Roque e seu respectivo suplente, limitado ao máximo de um representante docente por curso superior;
  - 2.1.2 Mínimo de 1 (um) representante dos discentes matriculado regularmente em cursos de graduação do Câmpus São Roque e seu respectivo suplente, limitado ao máximo de um representante por curso superior oferecido pelo Câmpus São Roque;
  - 2.1.3 Mínimo de 1 (um) representante dos técnicos administrativos do quadro permanente efetivo da Câmpus São Roque e seu suplente;
  - 2.1.4 Mínimo de 1 (um) representantes da sociedade civil organizada e seu respectivo suplente.
- 2.2 Os representantes dos docentes, discentes e técnico-administrativos serão eleitos por seus pares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS SÃO ROQUE  
Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 – Paisagem Colonial - CEP 18136-540 – São Roque - SP  
Fone (11) 4784-9470 Site: srq.ifsp.edu.br

2.3 As representações da sociedade civil serão indicadas, podem incluir egressos, não podendo ser servidores e discentes ativos do IFSP.

2.4 Em caso de não preenchimento das vagas referidas nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4, por não inscrição de interessados no prazo referido nesse edital de convocação, a indicação para composição ou complementação da CPA ficará sob a responsabilidade da própria CPA do Câmpus São Roque.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para representação da CPA-SRQ serão realizadas por meio de formulário digital, disponível em <https://forms.gle/xvQVe99sMwhhmwJZ9>.

3.1.1 Sobre as candidaturas caberá a apresentação de recursos à Comissão Eleitoral;

3.1.2 Os recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios, deverão ser encaminhados para todos os e-mails relacionados a seguir: [souza.demetrio@ifsp.edu.br](mailto:souza.demetrio@ifsp.edu.br), [rogeriotadeu@ifsp.edu.br](mailto:rogeriotadeu@ifsp.edu.br) e [samuel.guimaraes@aluno.ifsp.edu.br](mailto:samuel.guimaraes@aluno.ifsp.edu.br), respeitado o prazo máximo indicado no cronograma que compõe esse edital.

### **4. DA ELEIÇÃO**

4.1 O processo eleitoral ocorrerá, em sua totalidade, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral designada pela Portaria DRG/SRQ/IFSP 31/2022 de 15/03/2022.

4.2 A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

4.2.1 Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;

4.2.2 Realizar e/ou solicitar aos setores competentes os trâmites necessários para o funcionamento do processo eleitoral via Sistema Aurora;

4.2.3 Solicitar a publicação dos resultados da consulta junto à CTI (Coordenadoria de Tecnologia da Informação) do câmpus São Roque;

4.2.4 Julgar recursos interpostos;

4.2.5 Resolver os casos omissos.

4.3 O colégio eleitoral será composto por docentes, discentes e técnico-administrativos, os quais elegerão seus pares, mediante o voto em um único candidato da sua categoria.

4.4 Serão considerados aptos a votar os servidores e alunos que tenham acesso ao Sistema Aurora, utilizando para esse acesso suas credenciais institucionais;

4.5 A Comissão Eleitoral permitirá aos candidatos divulgarem suas candidaturas por meio de mensagens por correio eletrônico, plataformas de mensagens, cartazes nas áreas comuns e visitas às salas de aula desde que autorizada pelo docente que estiver lecionando no momento da divulgação.

4.6 Somente será admitido processo de divulgação no período estabelecido no cronograma que compõe esse Edital.

### **5. DA VOTAÇÃO**

5.1 A votação do processo eleitoral será realizada no período estipulado no cronograma que compõe esse Edital e será virtual, no sistema Helios, em link a ser divulgado no portal do Câmpus.

5.2 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar das eleições na página institucional do Câmpus São Roque até a data estabelecida no cronograma que compõe esse Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS SÃO ROQUE**  
Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 – Paisagem Colonial - CEP 18136-540 – São Roque - SP  
Fone (11) 4784-9470 Site: srq.ifsp.edu.br

5.3 Do resultado preliminar da eleição caberá recurso na data estabelecida no cronograma que compõe esse Edital.

5.3.1 Os recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios, deverão ser encaminhados para todos os e-mails relacionados a seguir: [souza.demetrio@ifsp.edu.br](mailto:souza.demetrio@ifsp.edu.br), [rogeriotadeu@ifsp.edu.br](mailto:rogeriotadeu@ifsp.edu.br) e [samuel.guimaraes@aluno.ifsp.edu.br](mailto:samuel.guimaraes@aluno.ifsp.edu.br), respeitado o prazo máximo indicado

no cronograma que compõe esse Edital;

5.3.2 Encaminhamentos de recursos fora do prazo indicado no cronograma e sem o encaminhamento de documentos comprobatórios serão desconsiderados para qualquer efeito.

5.4 O resultado final das eleições será divulgado, na página institucional do Câmpus São Roque na data estabelecida no cronograma que compõe esse Edital;

5.5 A eleição dar-se-á mediante voto secreto, pessoal e intransferível, sendo vetado o voto por procuração ou correspondência.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos votos recebidos.

6.1.1 Os membros titulares serão aqueles que obtiverem o maior número de votos, considerado o limite de vagas de cada segmento;

6.1.2 Os membros suplentes serão aqueles que estejam classificados sequencialmente aos titulares, considerado o limite de vagas de cada segmento;

6.1.3 Os candidatos que obtiverem número positivo de votos, mas que não se classificarem para exercerem a titularidade ou suplência deverão ficar classificados em lista de espera, visando possível chamamento futuro, em caso de vacância no segmento a que pertencem.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos candidatos ( <a href="https://forms.gle/xvQVe99sMwhhmwJZ9">https://forms.gle/xvQVe99sMwhhmwJZ9</a> )	19/04 a 24/04/2022
Divulgação da lista de candidatos	25/04/2022
Apresentação de recursos sobre as candidaturas	26/04/2022
Resultado dos recursos sobre as candidaturas	27/04/2022
Divulgação das candidaturas junto aos eleitores	28/04 a 04/05/2022
Votação no sistema Helios	05/05 a 11/05/2022
Resultado preliminar da eleição	12/05/2022
Apresentação de recursos sobre o resultado da eleição	13/05/2022
Divulgação do resultado da eleição	16/05/2022
Encaminhamento do resultado da eleição para a Direção Geral	16/05/2022
Publicação da Portaria nomeando a nova CPA/SRQ	17/05/2022

## **8. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O resultado das eleições será enviado à Direção Geral do Câmpus São Roque, pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS SÃO ROQUE**  
Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 – Paisagem Colonial - CEP 18136-540 – São Roque - SP  
Fone (11) 4784-9470 Site: srq.ifsp.edu.br

Comissão Eleitoral, para publicação de Portaria de Composição dos membros da CPA.

8.2 O mandato dos representantes eleitos, para primeiro mandato, será de 02 (dois) anos, tendo início na data da publicação da Portaria, sendo permitida 01 (uma) recondução sucessiva.

8.3 O mandato dos representantes eleitos, para segundo mandato, será de 02 (dois) anos, tendo início na data da publicação da Portaria, não sendo permitida a recondução.

8.4 Os casos omissos do pleito serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus São Roque, ouvida a Comissão Central da CPA.

São Roque, 14 de abril de 2022.

Cesar Demétrio de Souza

Rogério Tadeu da Silva

Samuel Felipe Guimarães

Comissão Eleitoral - Portaria nº 31/2022 - DRQ/SRQ/IFSP